

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A 65ª Subseção OAB/MG vem a público esclarecer que tomou conhecimento da operação realizada na Penitenciária de Patrocínio, na manhã de hoje (05/10/2023). Trata-se de uma ocorrência interna com apreensão de celular, a qual, supostamente, um advogado estaria envolvido nos fatos.

Por oportuno, a OAB local esclarece que sempre que noticiada de ocorrências que nela estejam envolvidos profissionais inscritos nessa subseção, tem se dedicado a prestar assistência plena ao advogado, com o tradicional respeito as instituições vinculadas.

Nesse aspecto, a diretoria da 65ª Subseção OAB/MG acompanhou o procedimento de apuração de condutas que eventualmente sejam incompatíveis com o exercício profissional e a dignidade da advocacia, preservando de modo irretocável as prerrogativas de qualquer advogado, margeando sempre pela boa aplicação da lei e da ordem, resguardando a identidade profissional e sempre respeitando os princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

No mesmo sentido, importante esclarecer que o caso vem sendo devidamente analisado pela autoridade competente em total respeito as partes supostamente envolvidas.

Ressaltamos que a Subseção de Patrocínio é uma instituição democrática que se porta com imparcialidade na defesa dos direitos dos cidadãos e sempre disposta a defesa das instituições que lutam pela igualdade e o combate as ilegalidades, entre outras causas relevantes em nossa sociedade.



**65ª SUBSEÇÃO  
PATROCÍNIO**

Assim, a 65ª Subseção OAB/MG, não compactua com posições pessoais depreciativas da dignidade da pessoa humana e da advocacia, de modo que respeita integralmente todo e qualquer procedimento administrativo investigatório que se fizer necessário para elucidação dos fatos, no mesmo sentido que se busca pela correta aplicação da justiça.

Nestes termos, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Patrocínio, trabalha diariamente pela preservação de direitos e tem como obrigação moral zelar pela ética e por resguardar os direitos da advocacia, indistintamente.

Dessa forma, a instituição se coloca a disposição para, através da Diretoria e de todas as comissões institucionais, adotar as providências necessárias à restauração do equilíbrio das leis, a exemplo das medidas já adotadas.

Patrocínio, 05 de outubro de 2023.

---

**Lázaro Luciano de Sousa**  
**Presidente OAB/MG – 65ª Subseção – Gestão 2022/2024**